



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
REITORIA - ASSESSORIA TÉCNICA**

PORTARIA NORMATIVA Nº 22/2022 - ASTEC/REIT (11.01.18.00.13)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 03 de novembro de 2022.

Dispõe sobre o mapeamento de processos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense (IFC).

A **REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE**, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto sem número de 21/01/2020, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 22/01/2020,

CONSIDERANDO:

O Processo nº 23348.006671/2022-72;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o mapeamento de processos do IFC, na forma do anexo desta Portaria.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 2º O mapeamento de processos é uma ferramenta gerencial e de comunicação que tem a finalidade de melhorar os processos existentes ou de implantar uma nova estrutura voltada para processos.

Art. 3º O objetivo do mapeamento de processos é buscar um melhor entendimento do modelo de negócios existentes para melhorar o desempenho da organização e promover entregas de qualidade.

Art. 4º O mapeamento de processos se apresenta da seguinte forma hierárquica:

I. Macroprocesso: geralmente envolve mais de uma função organizacional cuja operação tem impacto significativo no modo como a organização funciona.

II. Processo: consiste num grupo de tarefas interligadas logicamente, que utilizam recursos da organização para gerar resultados. São operações de alta complexidade (subprocessos, atividades e tarefas distintas e interligadas), visando cumprir um objetivo organizacional específico.

III. Subprocesso: está incluído em outro subprocesso, ou seja, um conjunto de operações de média a alta complexidade (atividades e tarefas distintas e interligadas), realizando um objetivo específico em apoio a um processo.

Art. 5º Os macroprocessos do IFC podem ser classificados em três categorias:

I. Gestão, Planejamento e Governança: são aqueles ligados à estratégia da organização. São processos gerenciais ou de informação e de decisão, que estão diretamente relacionados à formulação de políticas e diretrizes para o estabelecimento e consecução de metas institucionais;

II. Finalísticos: referem-se à essência do funcionamento da organização. São aqueles que caracterizam a atuação da organização e recebem apoio de outros processos internos;

III. Suporte: são processos essenciais para a gestão efetiva da organização, garantindo o suporte adequado aos processos finalísticos. Estão diretamente relacionados à gestão dos recursos necessários ao desenvolvimento de todos os processos da instituição.

CAPÍTULO II

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º O mapeamento de processos auxilia na implementação de políticas e programas institucionais, como por exemplo, a Política de Gestão de Riscos e o Programa de Gestão e Desempenho - Teletrabalho.

Art. 7º A construção da Cadeia de Valor do IFC deve tomar por base o presente mapeamento, visando alinhar os processos com a estratégia institucional.

Art. 8º O mapeamento de processos bem como a atualização são de responsabilidade da Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional e deverão ser publicados em site oficial.

Art. 9º Esta Portaria Normativa entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 03/11/2022 12:36)
SONIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
REITOR - TITULAR

Processo Associado: 23348.006671/2022-72

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **22**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA NORMATIVA**, data de emissão: **03/11/2022** e o código de verificação: **f79694d417**